

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 381/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 377/2023, de 07 de agosto de 2023, referente à nomeação da Sra. Kariny Neves Figueredo.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 377/2023 de 07 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Kariny Neves Figueredo**, inscrita no CPF nº 017.***.***-30 e portadora do RG nº 124***3 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de **Assessor - de Secretaria/Cuidador Social Cód 09.0.14 - CC 10**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 09 de agosto de 2023.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Procuradora Geral do Município

Viviany Bindi Baptista da Silva

Protocolo 3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 41 de 09 de agosto de 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato. Obs: Em Substituição da Portaria 008/2021 de Fiscal Titular e Suplente.

Processo Administrativo nº 739/2021

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços médicos ortopedista para atender pacientes.

Fiscal Titular: Luana Camila Pereira Terlan

CPF: 006.***.***-37

Fiscal Suplente: Maria Lourença Almeida da Silva.

CPF: 395.***.***-00.

Cerejeiras, 09 de agosto de 2023.

Ederson Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Protocolo 3411

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - COP**

"Dispõe sobre a nomeação da nova diretoria do Conselho Municipal do Orçamento participativo - COP, em reunião ordinária lavrada na ata nº 01/2023, realizada em 7 de agosto de 2023".

A Presidente do Conselho Municipal do Orçamento participativo - COP, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 7 de agosto de 2023 às 09h, conforme consta na ata nº 01/2023.

Resolve:

Art. 1º Nomear a nova composição com mandato de 2023 a 2025 do Conselho Municipal do Orçamento participativo - COP, do Decreto 369/2023 e formação da mesa diretora conforme abaixo:

- I - Carla Maria Gomes de Oliveira da Silva - Presidente
- II - Renilton Costa da Silva - Vice - presidente
- III - Fernanda da Silva Moraes - Secretária
- IV - Jayne Costa da Silva - Vice - Secretária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 8 de agosto de 2023.

Carla Maria Gomes de Oliveira da Silva
Presidente do COP

Decreto 369/2023

Protocolo 3408

RETIFICAÇÃO ao EDITAL 01/2023/CMDCA

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da COMISSÃO ESPECIAL do PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES em CEREJEIRAS/RO, torna público, para conhecimento geral, mas, principalmente dos candidatos, a retificação no Edital 01/2023/CMDCA.

Considerando a existência de erro material no corpo do edital 001/2023/CMDCA, publicado no Diário Oficial em 15 de abril de 2023, informamos as correções conforme segue:

I. Onde se lê:**SEGUNDA ETAPA - 10.0 DO EXAME DE CONHECIMENTO**

10.1 "A prova escrita e a avaliação psicológica serão realizadas em dias e locais a serem divulgados oportunamente através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgação na sede do Conselho."

II. Leia-se:**SEGUNDA ETAPA - 10.0 DO EXAME DE CONHECIMENTO**

10.1 "A prova escrita será realizada em dia e local a ser divulgado oportunamente através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgação na sede do Conselho."

PAULO BENTO DA SILVA
Presidente da Comissão
Resolução n. 014/2023

Protocolo 3409

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1660/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1660/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 055/2023, cujo objeto consiste na Aquisição de material permanente para realização de abastecimento e manutenção preventiva nos veículos da SEMAGRI e aquisição de câmeras de segurança para aumento do monitoramento ostensivo do local de funcionamento da SEMAGRI, com Recursos Próprios, tendo como vencedoras as empresas:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07

Lote: 01

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PAULO VINICIUS DA SILVA

CNPJ: 47.199.093/0001-99

Lote: 02

Valor: R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco mil reais)

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 27.525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Cerejeiras, 07 de agosto de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 3410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 021/2023
Administrativo Digital nº 1.905/2023

Processo

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas - Local: Ruas Canadá, Curitiba, Florianópolis e Fortaleza - BAIRRO ANCHIETA, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através de recursos de emenda individual de Transferência Especial nº 37250012 - OGU 2022.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações.

LICITANTES QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Não Houve;

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:

Não Houve;

LICITANTES HABILITADOS:

Não Houve;

LICITANTES INABILITADOS:

Não Houve;

"LICITAÇÃO DESERTA"

Observação: Foi verificado pelo Presidente que não houve a participação de nenhuma empresa interessada no referido certame, tendo sido a mesma declarada **"LICITAÇÃO DESERTA"**.

Cerejeiras - RO; 09/08/2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Protocolo 3402

ESPIGÃO DO OESTE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 1213/GP/2023**

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre esta Prefeitura e Ministério Público do Estado de Rondônia (PA nº 2020001010004528);

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO;

Nathane Geik Klems - Presidente
Valdineia Vaz Lara - Membro
Sergio de Carvalho - Membro

Art. 2º - Compete a comissão o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todos o processo do referido certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3416

PORTARIA Nº. 1214/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº 896/GP/2023 de 02 de Junho de 2023, onde nomeia os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO**, para atender as necessidades desta Prefeitura, a partir 04/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3417

PORTARIA Nº. 1215/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA BRANCO DE OLIVEIRA**, cargo de Visitador - Criança Feliz, inscrita no CPF nº ***.455.642-**, matrícula 29664, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, na data de 07, 08, 09, 10 e 11 de Agosto de 2023, para participar da capacitação para supervisores e visitantes do programa criança feliz, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3418

PORTARIA Nº. 1216/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ANTONIO FERREIRA DE NOVAIS**, cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.770.332-**, Matrícula 6874, que se deslocará ao Distrito Boa Vista do Pacarana, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste RO, na data de 04 e 05 de Agosto de 2023, que irá fazer Fiscalização Sanitária na 6ª Festa do Produtor Rural do Distrito, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

III - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3419

PORTARIA Nº. 1217/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ROGERIO KLANN**, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrito no CPF nº ***.235.742-**, Matrícula 3492, que se deslocará ao Distrito Boa Vista do Pacarana, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 04 e 05 de Agosto de 2023, que irá fazer Fiscalização Sanitária na 6ª Festa do Produtor Rural do Distrito, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

III - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3420

PORTARIA Nº. 1218/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **IRIS CIBELLE DA SILVA LIMA**, cargo de Educador Social, inscrita no CPF nº ***.854.532-**, matrícula 29730, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2023, para participar oficina do PAEFI, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3 (três) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3421

PORTARIA Nº. 1218/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **IRIS CIBELLE DA SILVA LIMA**, cargo de Educador Social, inscrita no CPF nº ***.854.532-**, matrícula 29730, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2023, para participar oficina do PAEFI, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3 (três) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3422

PORTARIA Nº. 1219/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VIVIANE ARAUJO DA SILVA FERNANDES**, cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº ***.393.002-**, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2023, para participar da oficina do PAEFI, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3 (três) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3423

PORTARIA Nº. 1220/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **BRUNA MAYER HELKER**, cargo de Educador Social, inscrita no CPF nº ***.140.032-**, matrícula 29705, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2023, para participar oficina do PAEFI, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 3 (três) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3424

PORTARIA Nº. 1221/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4026/2023 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços tercerizados, referente a horas maquinas de motoniveladora, a servidora **ELISAMÁ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor de processo, a partir de 04/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3425

PORTARIA Nº. 1222/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a servidora **DORINHA MACENA DOS SANTOS VIAL**, inscrita no CPF nº. ***.692.092-**, matrícula 29614, contratada por tempo determinado, no cargo de Professor II - 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 07/08/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 3426

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 5147/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 018/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 5147/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula 5ª, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 2ª - Exceto a Cláusula 5ª, as demais cláusulas do Contrato nº 018/PGM/2022, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 07 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Agostinho Gonçalves Lara
Fiscal Administrativo do Contrato: Mônica Aparecida de Queiroz

Protocolo 3399

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 3206/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 117/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 3206/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H L N SILVA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - Fica acrescido a Clausula Primeira do presente contrato o Pedido de Empenho nº 2354/2023.

CLÁUSULA 2 - Fica acrescido a Clausula Segunda do presente contrato o Pedido de Empenho nº 2354/2023.

CLÁUSULA 3ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula 5ª, §3º fica prorrogado por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA 4ª - Fica acrescido a Clausula Oitava do presente contrato a Dotação Orçamentaria nº 08.244.0006.3115.0000 33.90.32.99, pedido de empenho nº 2354/2023

CLÁUSULA 5ª - Exceto a Cláusula Primeira, Segunda, Quinta, Parágrafo 3º e clausula 8ª, as demais cláusulas do Contrato nº 117/PGM/2022, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 08 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H L N SILVA Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Delzira de Araujo Campos
Fiscal Administrativo do Contrato: Sirlei da Silva

Protocolo 3400

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 3478/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 108/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 3478/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR LTDA ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula 6ª, Parágrafo Único, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª - Exceto a Cláusula 6ª, Parágrafo Único, as demais cláusulas do Contrato nº 108/PGM/2022, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR LTDA ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Dionilto Kull
Fiscal Administrativo do Contrato: Raquel de Fatima Reisen Almeida

Protocolo 3401

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente do IPRAM do Município de Espigão do Oeste, RO, **VALDINEIA VAZ LARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 117/IPRAM/2023
- b) Licitação nº 177 (PROCESSO LICITATÓRIO 1346/23)
- c) Modalidade nº PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Critério de Julgamento: Maior Desconto
- e) Objeto Homologação: Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, (Taxa de administração)
- f) Descrição do OBJETO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023- PREFEITURA DE PIMENTA BUENO-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.
- g) Referente ao Pregão Eletrônico nº: 20/2023
- h) Processo Administrativo nº: 12198/2022
- i) A presente Ata tem por Registro de Preços para Futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações
- j) constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 12198/2022.
- k) Desconto: -6% (menos seis por cento)

g) Fornecedor declarados Vencedores: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**.

Item	6122 Código	UZZIPAY ADMI- NISTRADORA DE CONVENIOS LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04 R DOM PEDRO II, 2195 PAVMTOTERREO - SAO CRISTOVAO, PORTO VELHO - RO, CEP: 76804-033 Telefone: (69) 3211-0598 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	043.003.647	SERVIÇOS DE GESTAO DE FROTA COM OPERAÇÃO DE SISTEMA IN- FORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO	SVÇ	1	6	2.350,00
		Total do Proponente				2.350,00

Espigão do Oeste-RO, 08 de Agosto de 2023

(documento assinado eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/GABINETE/2021

Protocolo 3398

PORTARIA Nº. 27/PRESIDÊNCIA/2023

A PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores e Conselheiros: **VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de membro do Conselho Deliberativo, matrícula nº. 301604-1, **SERGIO DE CARVALHO**, presidente do Conselho Deliberativo, matrícula nº 3017028, **CAMILA ARAÚJO DOS**

SANTOS, ocupante do cargo de controle interno do IPRAM, matrícula nº. 3017294, **A DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO NO PERÍODO DE 15 A 17 DE AGOSTO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS ESPECIAIS PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS**, oferecido pela empresa prestadora de serviços Eficaz Consultoria e Assessoria.

II- Arbitrar e conceder a cada servidor 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e seis reais).

III- Valor total das diárias concedidas R\$2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais)

Espigão do Oeste RO, 09 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(documento assinado eletronicamente)
Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/GABINETE/2021

Protocolo 3407

PORTARIA Nº. 28/PRESIDÊNCIA/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora: **VALDINEIA VAZ LARA**, ocupante do cargo de Presidente do IPRAM, matrícula nº. 3017078, **A DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO NO PERÍODO DE 15 A 17 DE AGOSTO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS ESPECIAIS PÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS**, oferecido pela empresa prestadora de serviços Eficaz Consultoria e Assessoria;

II- Arbitrar e conceder à servidora 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e seis reais);

III- Valor total das diárias concedidas R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e seis reais).

Espigão do Oeste RO, 09 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(documento assinado eletronicamente)
Sergio de Carvalho
Presidente do Conselho Deliberativo

Protocolo 3405

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.193, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º, na Lei Municipal nº 1.070, de 03 de fevereiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Pimenta Bueno - RO e na Autarquia de Esporte, Cultura e Turismo de Pimenta Bueno - RO, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que reger-se-á

segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.”

Art. 2º Altera o *caput* e os incisos I, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII e XV e acrescenta os incisos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.070, de 03 de fevereiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Aplica-se o Regime de Adiantamento aos servidores da Administração Direta e Indireta ocupantes de cargos comissionados abaixo discriminados:

I - Prefeito Municipal;

.....

.....

V - Superintendência do Fundo Municipal de Saúde;

VI - Superintendência da Atenção Básica e Vigilância em Saúde;

VII - Superintendência da Atenção Especializada;

VIII - Central de Vigilância em Saúde;

IX - Departamento de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

X - Central Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Central Pedagógica da Secretaria Municipal de Saúde;

.....

.....

XIII - Gerente da Casa de Acolhimento da SEMAST;

.....

.....

XV - Central de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Saúde;

XVI - Controladoria-Geral do Município;

XVII - Diretor Presidente da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo;

XVIII - Coordenadora Administrativa da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo;

XIX - Diretor de Esporte da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo;

XX - Diretor de Cultura da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo;

XXI - Diretor de Fomento e Turismo da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo.”

Art. 3º Altera o *caput*, os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII e XV e o parágrafo único, e acrescenta os incisos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.070, de 03 de fevereiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O adiantamento será concedido com valor diferenciado de acordo com as necessidades da Administração Direta e Indireta, sendo assim discriminados:

.....

.....

.....

VI - Superintendência da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, 35% (trinta e cinco por cento);

VII - Superintendência da Atenção Especializada, 43.75% (quarenta e três ponto setenta e cinco por cento);

VIII - Central de Vigilância em Saúde, 35% (trinta e cinco por cento);

IX - Departamento de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 35% (trinta e cinco por cento);

X - Central Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, 35% (trinta e cinco por cento);

XI - Central Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, 35% (trinta e cinco por cento);

.....

.....

XIII - Gerente da Casa de Acolhimento da SEMAST, 13% (treze por cento).

.....

.....

XV - Central de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, 35% (trinta e cinco por cento);

XVI - Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, 35% (trinta e cinco por cento);

XVII - Procurador-Geral do Município, 35% (trinta e cinco por cento);

XVIII - Controlador-Geral do Município, 35% (trinta e cinco por cento);

XIX - Diretor Presidente da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo, 35% (trinta e cinco por cento);

XX - Coordenadora Administrativa da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo, 35% (trinta e cinco por cento);

XXI - Diretor de Esporte da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo, 35% (trinta e cinco por cento);

XXII - Diretor de Cultura da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo,

35% (trinta e cinco por cento);
XXIII - Diretor de Fomento e Turismo da Autarquia de Esporte Cultura e Turismo, 35% (trinta e cinco por cento);
Parágrafo único. O valor do adiantamento será calculado em percentagem, tendo por base o valor de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 3427

PORTARIA MUNICIPAL Nº 495/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a Lei Municipal nº 2978/2022;
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 807679);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 808272);

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Responsável pelo Processo de Seleção e escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Pimenta Bueno.

I - 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Marcilene Rodrigues da Silva Souza;
- b) Anghrizei da Silva Nascimento;
- c) Rosangela Ermita Silva;
- d) Elizane Ferreira Silva.

II - 01 (um) Representante da Procuradoria-Geral do Município:

- a) Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi.

III - 01 (um) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

- a) Lucia Gonçalves Alencar.

IV - 01 (um) Representante CRE - Coordenadoria Regional de Educação:

- a) Maria Lucia de Oliveira.

V - 01 (um) Representante do CME - Conselho Municipal de Educação:

- a) Helem Oliveira Araújo Nasques.

VI - 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEB:

- a) Maria Helena dos Santos.

VII - 01 (um) Representante da Controladoria-Geral do Município:

- a) Fatima Araújo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 3412

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 71/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 1226/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula 704204, como fiscal para acompanhar a obra Execução Convênio/Contrato de Repasse 884923/2019/MDR/CAIXA - Implantação de infraestrutura de transporte não motorizado - Ciclovia.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
- II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 09 de Agosto de 2023.

Marcia de Figueiredo Soares
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Protocolo 3404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
E ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA CARONA Nº 14/2023

ORIGEM DA CARONA: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

CONTRATADO: LUANNA FREIRE FÉLIX - LTDA - CNPJ: 13.200.879/0001-67

VALOR DE R\$ 19.303,60 (dezenove mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)

CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº220/2023

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 180/2022

Nº DO PROCESSO: 0050.432480/2021-11

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Foco Cirúrgico de Teto - com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; ... Especificação completa conforme o Edital.

QUANTIDADE: 01

VALOR R\$ 19.303,60 (dezenove mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)

Pimenta Bueno, 09/08/2023.

Protocolo 3414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº 174/2023.

Pimenta Bueno, 09 de Agosto 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 8359/2023**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (Vinte) Diárias de Alimentação, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta Reais) Perfazendo o total de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais) para o servidor abaixo. A solicitação de diárias se faz necessária para o motorista que transporta os pacientes para cidades circunvizinhas com o objetivo de oferecer o melhor tratamento para os pacientes. Dessa forma, a estimativa de diárias é para o período do mês de Agosto, utilizando o veículo que estiver disponível no dia.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
JOSÉ APARECIDO PEREIRA	CPF:248.***.***-72	20

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á dia conforme as necessidades do setor de Regulação Municipal de saúde e o calendário com as datas mensal com estimativas para o período de 1 mês.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 09 de Agosto de 2023.

RAFAEL ASSIS DE PAULA
ORDENADOR DE DESPESAS
Decreto nº 5141/2019

Protocolo 3415

SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a RETIFICAÇÃO da data da abertura da Tomada de Preço nº 05/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE, Programa Pró Infância, construída na avenida Rio Grande do Sul Nº 27, referente ao convênio nº PAC2 212454/2015 do FNDE/MEC, através do Programa PAR firmado com este município. Advindo do processo **699.9.1.2023**. No valor de R\$: 1.697.393,89 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 30/08/2023 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 - 3434 2358.

Edonias Pires Pereira
Presidente da Comissão.
Port. 301/GP/2022

Protocolo 3406

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - 2º CHAMADA
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2023. Objeto: Aquisição de equipamento permanente (relógio) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes, com objetivo da transparência no controle da jornada, questões relativas aos direitos trabalhistas e à gestão eficiente do banco de horas (e das horas extras). Advindo do Processo 737-1/2023. No valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 22/08/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 3434 2580. Santa Luzia D Oeste - RO, 08 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo 3403

